



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.793/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020.

**CONVALIDA AS MEDIDAS DE ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL
CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 8.815, DO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Restam convalidadas as medidas de alienação do bem imóvel constante na matrícula imobiliária nº 8.815, livro Nº 2 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Veranópolis, levadas a efeito através do leilão nº 01/2019, atendendo-se aos princípios da vantajosidade e proporcionalidade, conforme determinado pelo Decreto-Lei nº 4.657/1942, introduzido pela Lei Federal nº 13.655/2018.

Art. 2º Por força do Disposto no artigo 1º da presente Lei, fica autorizado ao adquirente do referido imóvel a produção de todos os atos necessários à transferência do mesmo para seu domínio legal, constituindo-o de pleno direito para si.

Art. 3º A convalidação de que trata esta Lei é realizada em caráter irrevogável e irretratável, para fins de atendimento ao objetivo de promover o competente registro imobiliário referente à escritura pública nº 6676, lavrada a fls. 61v, do Livro nº 81, do Tabelionato de Notas de Cotiporã, conforme orientação constante da Nota De Devolução nº 3274/2020 – NE 17691-C do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Veranópolis.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, naquilo que couber.

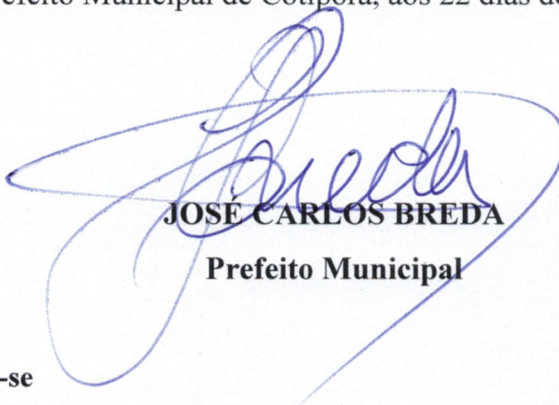


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 22 dias do mês de maio de 2020.



JOSE CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
-- LEI MUNICIPAL --
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 22.05 / 2020
a 07.06 / 2020 